



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 202

LEI Nº 4.437

De 13 de dezembro de 1994

Projeto de Lei nº 63/94

Autor : Vereador Vanildo Santos Teixeira Trindade

Dispõe sobre rebaixamento de guias nos cruzamentos das vias públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 24 de novembro de 1994, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibido o rebaixamento das guias nos cruzamentos das vias públicas.

§ 1º - Quando necessário o rebaixamento próximo à esquina, será limitado, de tal forma que mantenha as dimensões do passeio público, conforme desenho anexo.

§ 2º - Os casos irregulares serão determinados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de dezembro de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro).

ENGO ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

AGOSTINO TOSCANO
- Secretário de Expediente -

Arquivada em livro próprio número 01/94.

PROCESSO Nº 03/94 - GUICHÊ Nº 15.754. - ("PC").